

LEI Nº 3.542/2016, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

DESAFETA da finalidade de uso institucional a área matriculada sob nº 15.809 e DESMEMBRA da mesma área para permuta e dá outras providências.

ÁURIO PAULO SCHERER, VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a desafetar da finalidade de uso institucional, passando a mesma para uso dominial, o imóvel matriculado no Registro de Imóveis sob nº 15.809, de propriedade do Município, situado de defronte a Rua A2 e nos fundos do Cemitério da Comunidade Evangélica de São Caetano, bem como desmembrar da mesma a área de 216,96 m².

Parágrafo Único. A desafetação e o desmembramento visam atender a permuta autorizada pela Lei Municipal nº 3.510/2016, de 16/06/2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 09 de dezembro de 2016.

ÁURIO PAULO SCHERER
Vice-Prefeito Municipal em Exercício no
Cargo de Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUISE NOS
Secretária da Administração